



## **ENTRE O CENTRO E A PERIFERIA O planejamento insurgente dos movimentos socioambientais de Fortaleza**

### **Autores:**

Nággila Taissa Silva Frota - UFC - [naggilafrota@gmail.com](mailto:naggilafrota@gmail.com)

Clarissa Figueiredo Sampaio Freitas - UFC - [urbcla@gmail.com](mailto:urbcla@gmail.com)

### **Resumo:**

A maioria das cidades brasileiras possui seu tecido intraurbano dividido entre zonas infraestruturadas e zonas periféricas invisíveis ao processo decisório de alocação dos investimentos públicos. Essa característica revela formas distintas de atuação dos movimentos socioambientais, bem como posturas variadas na interação destes com o Estado. Este artigo discute os conceitos de cidadania, democracia e planejamento urbano diante da atuação diferenciada destes agentes. Para tanto, comparou-se movimentos socioambientais presentes em duas áreas verdes de Fortaleza-CE com contextos opostos: o entorno do Rio Cocó e da Lagoa da Viúva. Neste cenário, onde a valorização imobiliária e as alianças entre setores econômicos e o poder público influenciam as ações estatais de controle urbanístico, as práticas de grupos insurgentes são fundamentais para garantir a proteção ambiental vinculada à defesa do interesse coletivo.

## ENTRE O CENTRO E A PERIFERIA

### O planejamento insurgente dos movimentos socioambientais de Fortaleza

#### INTRODUÇÃO

A construção do espaço urbano é feita por inúmeros atores, estes criam alianças e modelam a cidade de acordo com seus interesses que são frequentemente divergentes e causam conflitos e disputas (CORRÊA, 1999). Neste contexto, a maioria das cidades brasileiras se polarizam entre áreas valorizadas pelo mercado imobiliário - que são atendidas por infraestrutura básica, habitadas por população de alta renda e com espaços públicos acessíveis de qualidade - e áreas periféricas - não possuem condições urbanísticas dignas, são marcadas pela autoconstrução e pela ausência de espaços coletivos, permanecendo invisíveis ao processo decisório de alocação espacial dos investimentos públicos. Essa diferenciação geográfica também é percebida no âmbito da atuação dos movimentos socioambientais e na interação destes com o Estado, havendo diferentes pautas, estratégias de organização e contra-reações. Este artigo pretende discutir essa atuação diferenciada dos movimentos socioambientais no contexto intra-urbano de Fortaleza.

Neste sentido, escolhemos dois estudos de caso da cidade de Fortaleza, conhecida por seus altos indicadores de segregação socioespacial. Os movimentos analisados lutam por áreas verdes localizadas em contextos opostos do ponto de vista geográfico, econômico, social e político, e desenvolvem resistência diante da ameaça de destruição do valor ecológico e ambiental de seu território: o entorno do Rio Cocó e da Lagoa da Viúva. A coleta de dados sobre os casos foi organizada de maneiras diferentes, o caso periférico (da Lagoa da Viúva) não possui amplo material bibliográfico de pesquisa, portanto demandou maior envolvimento das autoras com os grupos atuantes através da pesquisa participante, de entrevistas com moradores locais e de visitas de campo. Enquanto o outro caso (do rio Cocó), por se tratar de uma área já bastante explorada por diversos trabalhos acadêmicos, pôde ser feito por meio de pesquisa bibliográfica e documental.

O artigo a seguir se estrutura em 4 partes, sendo que as duas primeiras partes correspondem à fundamentação teórica. Na primeira relacionamos os conceitos de cidadania, democracia e planejamento urbano ressaltando a ausência de representatividade política e o desvio de direitos como principais fatores para as práticas insurgentes dos movimentos socioambientais. A teoria de planejamento discute o papel do Estado como mediador dos interesses individuais e coletivos, bem como sua relação com agentes privados. Na segunda parte discutimos a trajetória dos movimentos socioambientais no Brasil a partir do período de

redemocratização política até os dias atuais e como estes atores se articulam para promover a proteção dos bens comuns urbanos no que se refere a sua natureza coletiva, anticapitalista e democrática. O terceiro tópico aborda o processo de substituição dos comuns urbanos por espaços individualizados em Fortaleza, considerando a seletiva ação do planejamento institucional que tende a se aliar a proprietários de terra e a promotores imobiliários, e evidencia o tratamento diferenciado entre a porção leste e oeste da cidade. Para finalizar, o último tópico descreve as características, estratégias, conquistas e os desafios dos movimentos em questão, e finalmente analisa a pertinência de suas ações, demonstrada pela resposta do poder público a suas investidas.

## **1 - CIDADANIA E DEMOCRACIA NA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO URBANO**

Diversas ondas de reivindicações se espalharam pelo globo, na segunda década do século XXI, motivadas por inquietações que variam desde descontentamentos palpáveis, como a diminuição da qualidade de vida nos centros urbanos, até condições mais abstratas, como a ausência de representatividade política. Este fenômeno é mais um sintoma da crise da cidadania moderna acompanhada do enfraquecimento da democracia representativa. Ambos se materializam na negligência do poder público em garantir os direitos mínimos para os cidadãos de forma igualitária e se agravam quando o Estado se associa a grupos específicos e passa a defender interesses individuais em detrimento dos interesses coletivos (SANTOS, 2016; CASTELLS, 2013; MIRAFTAB, 2012; HARVEY, 2014).

Especificamente na América Latina, a democracia tem tomado novos formatos, os cidadãos estão encontrando outros arranjos para tomar decisões coletivas, como a democracia participativa e comunitária (SANTOS, 2016). Análogo a este processo, James Holston (2009) denomina de cidadania insurgente o processo de monitoramento social baseado no cidadão como agente ativo que cria novas formas de alcançar seus direitos. O cidadão não delega a terceiros sua representação, ele assume o papel de pressionar o Estado para que suas demandas sejam atendidas. Muitas vezes, o próprio cidadão procura alternativas fora do aparato estatal para solucionar de forma imediata problemas urgentes. Assim, cidadania e democracia se reforçam, enquanto a primeira constrói um cidadão questionador e atuante, a última promove a distribuição de poder. É a partir daí que a população alijada dos seus direitos básicos passa a exercer sua cidadania por meio de ações diretas e começa a pressionar o Estado para que este cumpra integralmente seu dever (HOLSTON, 2009).

No âmbito do planejamento urbano institucional, historicamente desempenhado por meio de ferramentas e instituições públicas, é perceptível a falha do Estado em gerar cidades mais justas, do ponto de vista de diminuição das desigualdades, e mais inclusivas, do ponto de vista da participação popular. Inúmeras decisões que dizem respeito ao destino da coletividade são tomadas sem se levar em consideração os desejos e as necessidades da maior parte da população, em especial dos grupos vulneráveis como a massa de moradores e usuários informais do espaço urbano. Esta desatenção estrutural à gestão democrática do espaço atrelada à mercantilização do solo urbano, clássica estratégia de obtenção de lucro do mercado imobiliário centrado no regime

capitalista, permite que grupos específicos se apropriem de áreas fundamentais para o desenvolvimento da vida coletiva que conceituaremos aqui como comuns urbanos.

Inúmeros teóricos já identificaram essas assimetrias na gestão do território e analisaram a interação entre os diferentes grupos que disputam o espaço. Dentre eles, Friedmann (1987) busca a essência da conexão entre planejamento e ações fazendo um panorama das correntes de planejamento a partir de quatro tradições de pensamento norte-americanas. Nesta tarefa, Friedmann (1987) identifica os pontos fracos no ofício do planejador e, a partir daí, preenche as lacunas que distanciam esse profissional do seu objetivo primeiro que seria o de agir no sentido de equilibrar os interesses individuais e coletivos e proteger o bem comum.

De forma abrangente, Friedmann (1987) descreve duas racionalidades presentes no planejamento, a mercantil e a social. A primeira parte do princípio que os interesses do capital são compatíveis com os interesses dos trabalhadores, ela é baseada no individualismo e tem por objetivo a satisfação de necessidades materiais. Entretanto, à medida que as forças “invisíveis” do mercado aumentam os ganhos de uma pequena parcela da população, a exploração do trabalho também aumenta, fato que desmonta o argumento inicial e explicita a divergência de interesses entre os diferentes atores que compõe a sociedade. Em oposição à racionalidade mercantil, Friedmann (1987) identifica a racionalidade social que consiste na prevalência dos interesses coletivos acima dos individuais, ou seja, o planejamento se mostra aberto a incorporar princípios mais inclusivos. Ao longo da discussão das correntes do planejamento, essas duas racionalidades se mostram presentes, em maior ou menor grau, e influenciam o posicionamento técnico-político do planejador.

Friedmann (1987) não acredita que as correntes analisadas<sup>1</sup> por ele resultem em um aprofundamento da democracia, elas não rompem com o *status quo*, pois prevêm a manutenção das relações de poder, do sistema capitalista exploratório e a restrita participação da população no processo de planejamento. Ele as utiliza para justificar a construção de uma quinta conceituação, denominada de *radical planning*, e que tem sido apropriada por outros autores como *insurgent planning*. O *radical planning* está baseado nas ações de auto-organização da população, está em constante questionamento aos poderes hegemônicos estabelecidos e, mais particularmente, ao Estado. Apesar disso, seria errôneo ignorar a existência do Estado ou tratá-lo como apenas um adversário, sua presença é penetrante e controla diversos aspectos do cotidiano. Os avanços sociais conquistados através do *radical planning* devem ultrapassar os limites do Estado e alcançar limites materiais, para isso, é necessário que os grupos radicais se apropriem das ações estatais.

O autor ainda defende que a prática dos planejadores radicais é direcionada para a necessidade daqueles que nem o Estado nem as corporações econômicas proporcionam provisões adequadas, o que consideramos neste trabalho como o grupo socialmente excluído. Eles trabalham com práticas emancipatórias que

---

<sup>1</sup> Social Reform, Policy Analysis, Social Learning e Social Mobilization

buscam criar um espaço para a auto-produção coletiva da vida que está além da burocracia, da motivação lucrativa e do crescimento ilimitado (FRIEDMANN, 1987).

O *radical planning*, portanto, sustenta uma postura baseada na emancipação popular de grupos desfavorecidos no âmbito de representação estatal que podem se apropriar e reformar o Estado a ponto de reverter suas práticas em prol de um bem comum. Partindo desta síntese, identificamos valores aproximados com a corrente do *insurgent planning* que traz como contribuição, conforme conceituado por Miraftab (2012), a postura de atribuir à sociedade civil organizada o *status* de verdadeiros planejadores. Esta visão vai além da interpretação de Friedmann (1987) que sugere que os *radical planners* devem ser comprometidos com a prática dos grupos radicais, mas não podem ser absorvidos por ela, “ como mediadores, eles devem manter uma distância crítica das práticas do grupo. [...] Nós supomos, então, uma distância crítica ideal entre planejadores e a linha de frente de ação” (FRIEDMANN, 1987, p. 404, tradução nossa). Para Miraftab (2012) “o planejamento insurgente é um campo de contestação da interação entre múltiplos atores incluindo, mas não restrito, os planejadores profissionais, que determinam as arenas de ação para abordar formas específicas de opressão.” (p. 2, tradução nossa).

De forma mais específica, Miraftab (2012) identifica como *insurgent planning* a influência da atuação de grupos excluídos do processo decisório da gestão do território como uma alternativa ao planejamento urbano guiado pelo Estado e o caracteriza como:

- ação direta empreendida por um grupo marginalizado em oposição a uma ordem instaurada que não favorece à coletividade;
- criação de espaços de discussão autônomos e não-institucionais denominados *invented spaces*;
- reivindicação de interesses e valores específicos que não foram atendidos pelo Estado e pelos poderes hegemônicos.

Essa discussão nos leva a compreender o planejamento urbano como a materialização da esfera pública, a medida que esta se configura como o ambiente de conflito e diálogo entre as diferentes forças que disputam o território urbano. No cenário utópico-ideal, onde as desigualdades socioespaciais não representam disparidade de efetivação de direitos básicos e o Estado rege interesses divergentes de forma justa, o planejamento urbano induziria a transformações espaciais com o objetivo de alcançar o bem comum.

Entretanto muitas práticas do Estado, inclusive o planejamento urbano, não ocorrem nesta direção podendo, portanto, serem legitimamente questionadas por grupos não representados. A partir daí, os grupos excluídos criam novas estratégias para legitimar seus direitos e mudar as ações do planejamento institucional através de práticas insurgentes.

## 2 - A LUTA PELOS COMUNS URBANOS COMO PAUTA DOS MOVIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS

De acordo com os princípios acima, entendemos que alguns movimentos sociais desempenham práticas insurgentes quando se convertem em mecanismos aglutinadores de segmentos marginalizados da sociedade, ao mesmo tempo que possuem uma organização interna capaz de enfrentar o poder hegemônico. Além disso:

[...] são entendidos como possuindo horizontes largos [...], são [...] ações articuladas em escalas geográficas mais amplas e, principalmente, com preocupação de mais largo alcance, e cujas demandas, ao remeterem a questões-chave no que se refere à problemática da justiça social, desafiam direta ou indiretamente, aspectos importantes do *status quo*. (SOUZA, 2001, p. 191).

Souza (2001) defende que os ativismos e movimentos sociais brasileiros tiveram um papel fundamental na conquista de direitos sociais urbanos, na politização e na criação de uma margem de manobra para humanização da cidade, e por isso chegaram a influenciar sobremaneira o cenário político referente às lutas urbanas. Em suas palavras: “o ideário da reforma urbana, constituiu-se, na década de 80, não apenas em um ambiente acadêmico, mas foi fruto da interação entre intelectuais e técnicos, de um lado, e ativistas de base, do outro.” (SOUZA, 2001, p. 195).

Na atualidade, o movimento ambiental tem ganhado força no Brasil a partir da luta contra o regime neoliberal que cada vez mais consome os recursos naturais e distribui os prejuízos da degradação ambiental de maneira seletiva onerando as classes menos privilegiadas. Por este motivo, este grupo tem se apropriado do conceito de Justiça Ambiental. O entendimento de Acselrad (2010) acerca de justiça ambiental é próximo da visão de MirafTAB (2012) sobre *insurgent planning*, pois este é ancorado na imaginação do cidadão que procura legitimar seus direitos a partir da criação de novos espaços de discussão antes não previstos pelo Estado, os *invented spaces*, que na prática são uma resposta efetiva aos *invited spaces*, os espaços de discussão institucionais que não dão voz verdadeiramente a toda a população. Na sua concepção de Justiça Ambiental, Acselrad (2010) afirma que esta:

surgiu da criatividade estratégica dos movimentos sociais que alteraram a configuração de forças sociais envolvidas nas lutas ambientais e, em determinadas circunstâncias, produziram mudanças no aparelho estatal e regulatório responsável pela proteção ambiental.

Frequentemente os movimentos socioambientais têm como objeto de reivindicação a proteção dos bens comuns urbanos. Estes consistem em áreas insubstituíveis com excepcionais performances ambientais e funções sociais que foram produzidas de forma coletiva e, conseqüentemente, se tornaram

incomensuráveis do ponto de vista da perpetuação da democracia, cidadania e do equilíbrio ecológico (GUIMARÃES, 2016).

Harvey (2014) explica o processo de privatização dos bens comuns através do conceito de Acumulação por Despossessão que consiste na transferência de bens, que se encontram originalmente fora da lógica do mercado, para a iniciativa privada, como áreas de proteção ambiental. Uma consequência desse processo é a substituição de áreas verdes por áreas construídas (GUIMARÃES, 2016).

Harvey (2014) argumenta que os comuns urbanos são resultado das relações sociais entre um grupo auto-determinado e seu meio físico através da luta política. Os comuns estão relacionados com a própria vida e subsistência desse grupo. As praças, os parques e outras áreas verdes se tornam comuns quando as pessoas realizam ações políticas que tem a intenção de apropriação e concretização das suas qualidades (HARVEY, 2014, p. 144 apud GUIMARÃES, 2016, p. 124).

A privatização dos bens comuns, é apenas um exemplo das diversas disputas que ocorrem no espaço urbano. O planejamento é o instrumento estatal que deveria regular as ações dos atores que disputam o território para atender ao interesse da coletividade. Entretanto geralmente o planejamento urbano institucional negligencia grupos sociais vulneráveis e a proteção do seu território, essa postura pode comprometer todo o usufruto dos bens comuns. Em Fortaleza esta dinâmica é evidente e está arraigada desde o início do seu processo de urbanização.

### 3- A URBANIZAÇÃO DIFERENCIADA E A SUBSTITUIÇÃO DOS COMUNS URBANOS EM FORTALEZA

A relação Estado-entes privados pode ser vista por meio dos processos de apropriação individual e privatização, dos comuns urbanos de Fortaleza. A ação estatal, materializada por meio da legislação urbano-ambiental restritiva, por diversos motivos, dentre eles baixo poder institucional e interesses entrelaçados com o mercado imobiliário, compromete a proteção efetiva desses espaços que, frequentemente, tornam-se degradados ou inacessíveis para uma parcela da população.

Em contraste com a exacerbada atenção recebida por uma minoria, uma grande parcela da população de Fortaleza é invisibilizada no que diz respeito aos investimentos públicos e seus direitos mínimos. Os movimentos socioambientais são aglutinadores de uma fração vulnerável da população, ou seja, aqueles que têm seu direito ao meio ambiente violado e que não são atendidos pelo planejamento urbano institucional.

Esta comparação se mostra necessária pois, historicamente o Estado vem construindo em Fortaleza espaços bem dotados de infraestrutura, considerados mais ricos e valorizados, enquanto negligencia outros locais. Entender como as resistências localizadas em cada um desses espaços se articula é fundamental.

O território de Fortaleza é formado por 4 bacias hidrográficas, sendo as principais delas as Bacias do Rio Cocó e do Rio Maranguapinho, respectivamente localizadas a leste e a oeste da cidade. Quando observamos as formas de ocupação e apropriação da cidade, notamos que a Bacia do Maranguapinho tem menos áreas verdes preservadas. Este alto grau de degradação se dá por inúmeras razões, dentre elas a ausência do Estado na provisão de saneamento básico, habitação e controle urbanístico.

#### A Bacia do Rio Maranguapinho (oeste)

O processo de urbanização desta Bacia se iniciou na década de 60 motivado principalmente pelo rápido crescimento demográfico de Fortaleza, fruto da migração de sertanejos para a capital. Além dos imóveis com preços acessíveis, esta região se manteve atrativa para a população recém-chegada nos anos 80 devido a oferta de empregos gerada pela indústria (ALMEIDA, 2014).

O excedente populacional se mostrou como uma oportunidade de lucro para agentes imobiliários que investiram em loteamentos populares. Como uma estratégia para maximizar seus lucros, os proprietários de terra não obedeciam às regras mínimas de parcelamento da gleba, de tal modo que não garantiam reserva de espaços públicos e nem largura de vias adequadas, comprometendo a qualidade urbanística do loteamento no que diz respeito às áreas livres. Também não se preocupavam em implantar infraestrutura urbana como iluminação, calçamento, redes de abastecimento de água e esgotamento sanitário (MOREIRA, 2004).

Além disso, muitas famílias que chegavam em Fortaleza sem nenhum recurso ocuparam informalmente áreas vazias, estas demarcavam um pedaço de terra por conta própria, erguiam moradias improvisadas sem o conhecimento do proprietário (MOREIRA, 2004).

O poder público, historicamente ausente nesta região, não conseguiu conter a situação de irregularidade ao longo do eixo do Maranguapinho, ele não teve capacidade institucional para suprir a crescente demanda de infraestrutura da população e também foi omisso a medida que não exigiu investimentos mais vultosos por parte do setor privado na ocasião da autorização dos loteamentos (RUFINO, 2012).

O adensamento populacional e construtivo se deu desordenadamente e se expandiu inclusive nas proximidades dos recursos hídricos (SILVA, 2017). Esta dinâmica resultou no aterramento de corpos d'água, comprometendo a preservação dos recursos naturais, principalmente devido a ausência de saneamento ambiental. É frequente o relato de moradores descrevendo a expansão das suas comunidades condicionadas ao aterro das áreas mais alagadas, inclusive lagoas, e que sofrem atualmente com periódicas enchentes (COSTA LIMA, 2017).

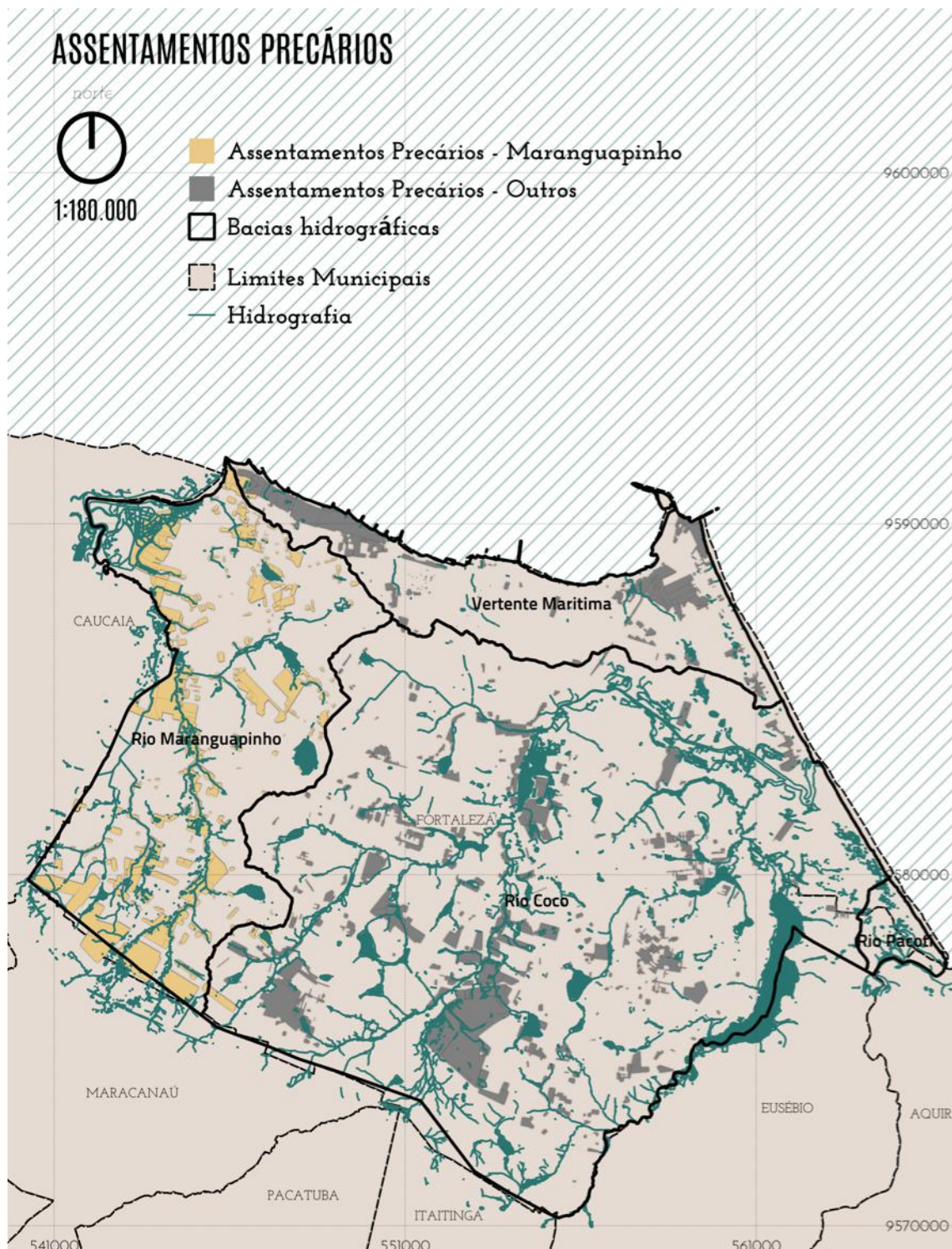
O processo de ocupação do Maranguapinho retrata uma tendência de substituição dos bens comuns por usos individualizados, ou seja, áreas que deveriam ser destinadas ao usufruto da população, como espaços institucionais de



loteamento que deveriam ser praças ou faixas *non aedificandi* de Área de Proteção Permanente ao longo de recursos hídricos, tiveram seu uso convertido em locais de acesso restrito e em edificações particulares.

Até os dias de hoje, este processo de substituição não cessou, as construções irregulares em áreas ambientalmente frágeis continuam se reproduzindo em virtude do alto déficit habitacional atrelado à ausência de política habitacional eficiente. Em 2012, o número de assentamentos precários contíguos às margens do Maranguapinho chegou a 314 do total de 841, representando aproximadamente 41% da área total de assentamentos precários de Fortaleza (MAPA 1) (FORTALEZA, 2012).

MAPA 1 - Assentamentos precários em Fortaleza



FONTE: Assentamentos Precários, Prefeitura de Fortaleza, 2012, Hidrografia, Prefeitura de Fortaleza, 2009. Elaborado por Frota, 2018.

## A Bacia do Rio Cocó (leste)

Já a bacia do rio Cocó foi, por muito tempo, uma área de baixa densidade populacional. Até meados do século XX, este corpo hídrico era considerado uma barreira natural para a expansão do setor leste de Fortaleza, só sendo superada a partir dos anos 50 com o parcelamento denominado “Sítio Cocó”. (SOARES, 2005).

A articulação entre setor público e interesses privados pode ser analisada através do Plano Diretor Integrado da Região Metropolitana de Fortaleza (PLANDIRF), elaborado em 1979, que contribuiu para a expansão da cidade na direção leste ampliando o perímetro de Fortaleza e incorporando o Sítio Cocó como área urbana. Este plano foi elaborado na gestão do Governador César Cals, membro da família Diogo, proprietária do Sítio Cocó, que tinha grande expectativa em valorizar suas terras até então consideradas rurais e sem infraestrutura (SOARES, 2005).

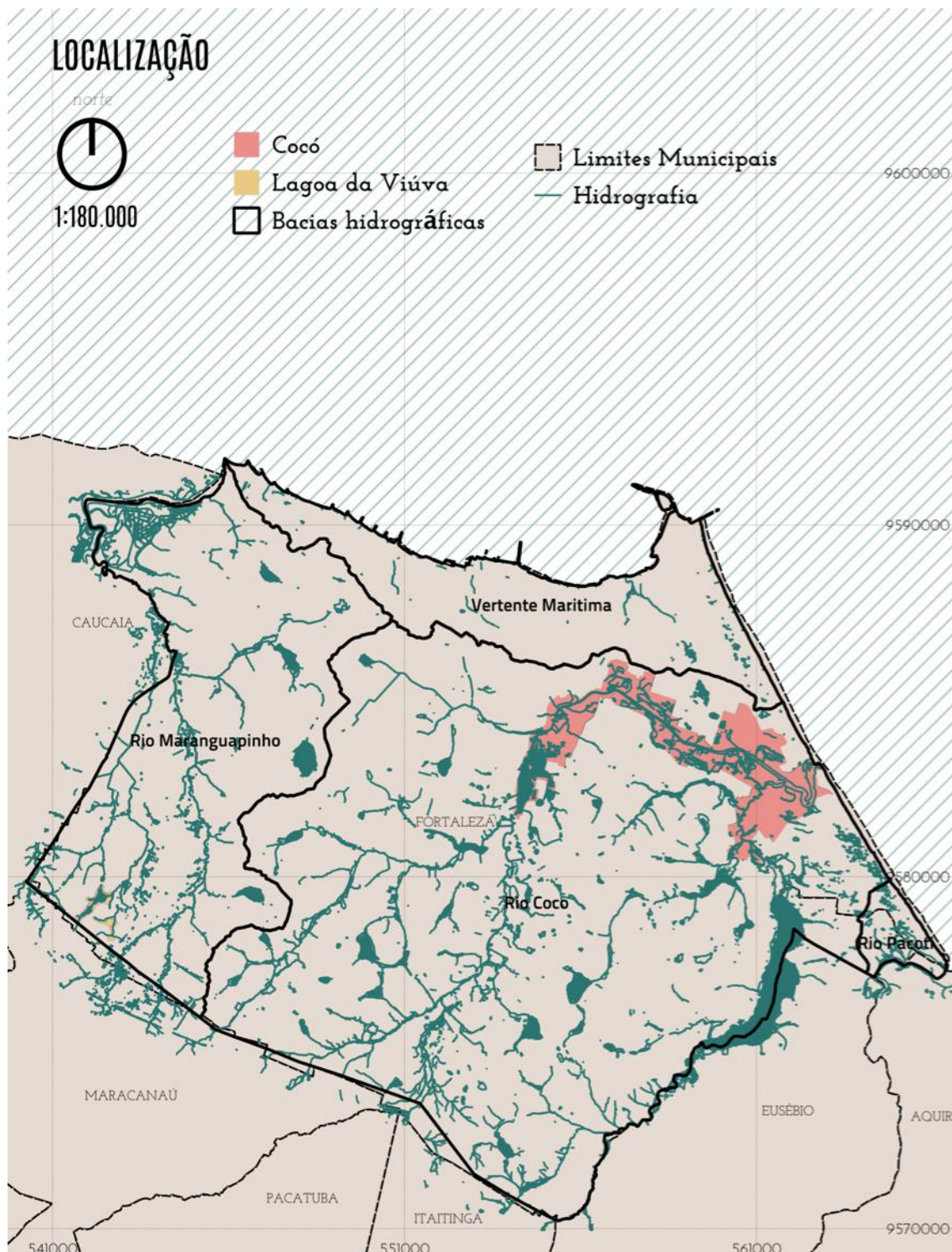
O processo de expansão urbana acarretou agressões ao ecossistema do Cocó. Apenas em 1989 se efetiva o primeiro passo para o reconhecimento oficial das qualidades ambientais da área prevendo a desapropriação das terras para criação do Parque. Porém, o Parque não foi oficializado e novas construções surgiram aos poucos motivadas pela construção do Shopping Iguatemi (COSTA, 2014). Além disso, a inauguração do Iguatemi intensificou o fluxo de veículos e a especulação imobiliária daquela região que nesta época já contava com um número bem maior de residências (SOARES, 2005).

Muitas das agressões ao ambiente natural nesta região foram encabeçadas pelo poder público em cooperação com o setor imobiliário através de ações de planejamento urbano e da construção de grandes obras. Dessa forma, a região leste de Fortaleza concentrou os investimentos públicos a medida que o setor imobiliário promoveu a implantação de grandes equipamentos. Este processo proporcionou o aumento do valor do solo, o maior adensamento e, conseqüentemente, a substituição dos bens comuns por edificações de uso privado.

## 4 - O PROCESSO DE SUBSTITUIÇÃO DE AREAS VERDES POR USOS INDIVIDUALIZADOS NO COCÓ E NA LAGOA DA VIÚVA

Os estudos de caso apresentados a seguir, entorno do Rio Cocó e da Lagoa da Viúva, localizados respectivamente na Bacia do Rio Cocó e do Rio Maranguapinho (MAPA 2), enfrentam diferentes processos de privatização do comum urbano, podemos compará-los de acordo com quatro categorias distintas: relevância socioambiental do comum urbano, processo de substituição, organização interna dos movimentos envolvidos na sua proteção e postura do Estado diante da pressão popular.

MAPA 2 - Localização do entorno do Rio Cocó e da Lagoa da Viúva



FONTE: Lagoa da Viúva, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Cocó, Governo do Estado, 2017, Hidrografia, Prefeitura de Fortaleza, 2009, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado por Frota, 2018.

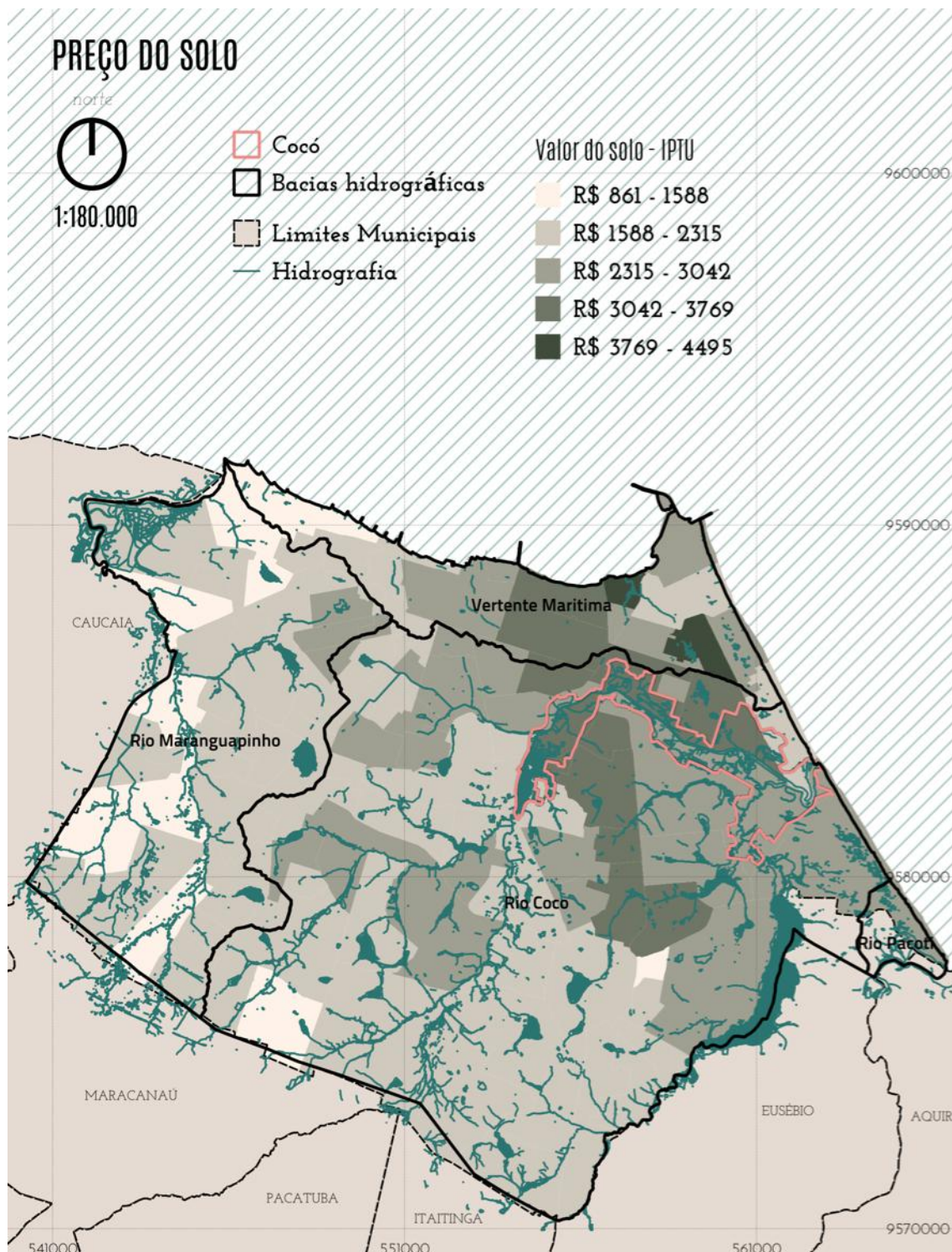
## 4.1 - RELEVÂNCIA SOCIOAMBIENTAL

De acordo com a primeira categoria, o Rio Cocó se estende por cerca de 45 km na porção leste de Fortaleza. A região mais próxima da foz possui maior concentração de vegetação, é caracterizada por boa infraestrutura urbana e é ocupada em grande parte por edifícios de alto padrão, figurando entre os valores do solo mais caros da cidade (MAPA 3). A área verde do Cocó tem cerca de 2.000ha, o que o torna um dos maiores parques naturais urbanos da América do Sul, ele engloba 15ha das últimas paleodunas parabólicas, que podem ser consideradas um tesouro ambiental da cidade. Essas formações dunares são importantes para manter a regulação do microclima urbano devido sua concentração vegetal, além disso a absorção de água, devido ao solo arenoso, alimenta o lençol freático<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Fonte: Parecer Técnico elaborado pela Professora Vanda Claudino Sales

MAPA 3 - Valor do preço do solo em Fortaleza



FONTE: Cocó, Governo do Estado, 2017, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado por Frota, 2018.

Segundo o Diagnóstico Geoambiental de Fortaleza (2009), o entorno do Rio Cocó é formado essencialmente por dunas fixas e planícies fluviomarinhas, ambientes de alta instabilidade que não possuem resistência aos impactos das atividades socioeconômicas. As dunas fixas apresentam solo sedimentar que

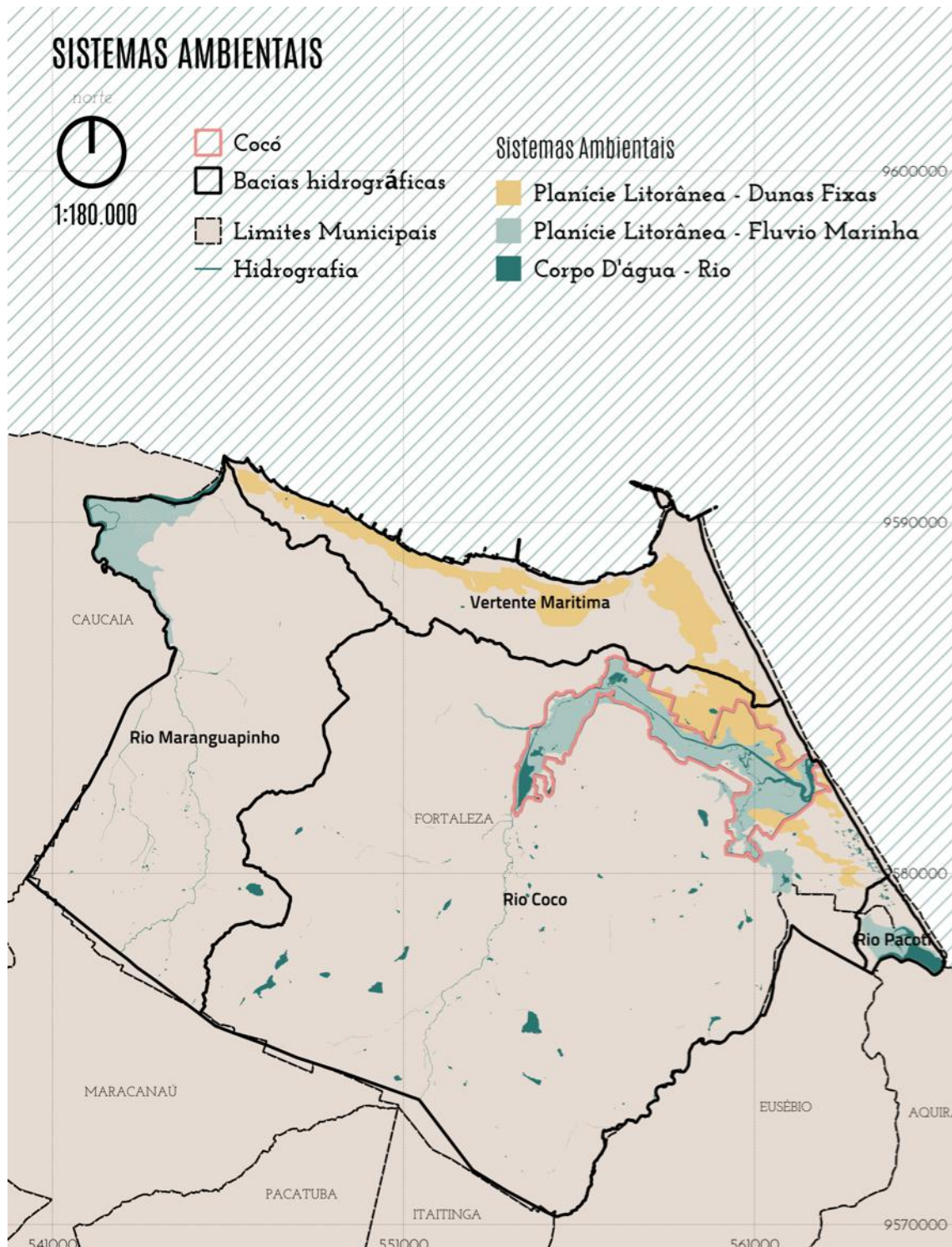
propicia o acúmulo hídrico no subsolo e nelas se desenvolve vegetação arbóreo-arbustiva (FIGURA 1). Já as planícies fluvio-marinhas são caracterizadas por solos lamacentos, rico em matéria orgânica em decomposição e com vegetação resistente à alta concentração salina. Este sistema ambiental é extremamente relevante, pois serve de berçário para várias espécies e atua como estabilizador da costa (MAPA 4) (FORTALEZA, 2009).

FIGURA 01 - Vegetação arbóreo-arbustiva das dunas fixas - Entorno do Rio Cocó - Fortaleza



Fonte: Leitão, 2014. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=10208281242502901&set=a.10208281236062740.1073742022.1658651751&type=3&theater>

MAPA 4 - Sistemas Ambientais no entorno da foz do Rio Cocó



FONTE: Planície Litorânea - Dunas Fixas e Flúvio Marinha e Corpos d'água, Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2009, Cocó, Governo do Estado, 2017, Limites Municipais, IBGE, 2010 e Imagem Aérea, Google Earth, 2009. Elaborado por Frota, 2018.

Ademais de seu valor ambiental incomensurável para Fortaleza, o Cocó também se configura como um local amplamente utilizado pela população de toda



cidade como área de lazer, de prática de esportes e de convivência. O Parque tem seu uso coletivo ampliado quando sua utilização é feita para pesquisas acadêmicas, projetos sociais e realização de eventos culturais (LOPES, 2014).

Já a Lagoa da Viúva está localizada na bacia do Rio Maranguapinho, o segundo maior rio de Fortaleza na zona oeste da cidade, mais especificamente na região do Grande Bom Jardim<sup>3</sup> (GBJ), e tem seu leito marcado pela poluição proveniente de esgoto domiciliar e pelo desmatamento de área verde.

Ela é composta pelo Açude da Viúva e o Açude Varjota e desempenha funções ambientais fundamentais, como a absorção de água pluvial e o abrigo de espécies nativas de fauna e flora, existe um extenso carnaubal, vegetação característica de áreas alagadas, e relatos de moradores indicam a existência de animais silvestres como raposas (FIGURA 2).



FIGURA 2 - Visão panorâmica da Lagoa da Viúva com ênfase nos seus atributos paisagísticos  
FONTE: Acervo pessoal, 2018

Além do seu valor ecológico, esta área possui um papel fundamental dentro do contexto urbano que está inserida como um dos poucos espaços de lazer e recreação acessíveis para a população quase exclusivamente de baixa renda. Apesar de não ter nenhuma estrutura de permanência como calçadão, iluminação e bancos, diversas famílias se reúnem nos fins de semana com comidas e bebidas para usufruir da sombra e da água. Grupos de jovens frequentemente promovem encontros e festas na margem oposta. Já nos dias de semana, é mais comum encontrar pescadores artesanais. Outras manifestações culturais já ocorreram nesse espaço, como missas campais e a marcha do Grito dos Excluídos.

---

<sup>3</sup> O GBJ é formado pelos bairros Siqueira, Canindezinho, Granja Portugal, Granja Lisboa e Bom Jardim.

## 4.2 - SUBSTITUIÇÃO DOS COMUNS URBANOS E ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIOAMBIENTAIS

A expansão para a zona leste nos anos 60 e 70 ocasionou diversas agressões às áreas verdes do Cocó fomentando o início do movimento ambiental de Fortaleza em 1976 com a criação da Sociedade Cearense de Defesa da Cultura e do Meio Ambiente (Socema). O primeiro embate da Socema ocorreu contra o mercado imobiliário, foi motivado para impedir a construção de edificações no atual terreno do Parque Adahil Barreto e teve como desdobramento a criação da citada Unidade de Conservação (UC). Outro episódio de resistência e luta pela manutenção do bem comum foi a negociação da Sede do Banco do Nordeste do Brasil, inicialmente prevista para ser construída às margens do Rio Cocó, mas que foi transferida para o Passaré (NOTTINGHAM, 2006).

Como fruto da Socema, o Movimento SOS Cocó surge em 1985 e um dos seus primeiros conflitos com o poder público é a construção de prédios residenciais nas proximidades da área verde. O movimento realizou o evento Domingo no Parque (FIGURA 3) que contou com a participação de cerca de 2.000 pessoas e teve como encaminhamento a elaboração de estudo técnico da viabilidade de construções na bacia do Cocó, a partir de então as construções às margens da área verde ficaram congeladas.

FIGURA 3 - Movimento SOS Cocó em 1985



FONTE: SOS Cocó, 1985. Disponível em: <https://www.facebook.com/soscoco/photos/pcb.1529800400606618/1529800103939981/?type=3&theater>

Outros conflitos mais recentes estão intimamente relacionados com obras rodoviaristas como a construção de viadutos, projeto de construção de pontes estaiadas e rotatórias<sup>4</sup>.

Além de obras públicas construídas dentro do perímetro do Parque, também foi autorizada a construção do loteamento Jardim Fortaleza que consiste em um complexo de condomínios que engloba 30 torres de luxo em terreno de dunas (FIGURA 4). Todas as ocorrências citadas acarretam algum tipo de dano ambiental como lançamento de lixo e esgoto sem tratamento apropriado no rio, supressão de vegetação nativa, principalmente o manguezal e densificação populacional da área.

FIGURA 4 - Área de dunas fixas no entorno do Rio Cocó onde é prevista a construção do loteamento Jardim Fortaleza



FONTE: Leitão, 2017. Disponível em: [https://www.facebook.com/ljales/photos\\_albums](https://www.facebook.com/ljales/photos_albums)

Apesar de todos esses conflitos, aquele que teve maior repercussão foi a construção do viaduto no cruzamento da Av. Antônio Sales com Av. Eng. Santana Jr. que resultou no Ocupe o Cocó e, mais tarde, na delimitação oficial do Parque Estadual do Cocó.

O Ocupe o Cocó ocorreu em 2013 e consistiu na ocupação de um espaço público como estratégia de enfrentamento contra decisões arbitrárias por parte do poder público. O estopim foi motivado o desmatamento de dezenas de árvores que

<sup>4</sup> Estes conflitos em detalhes foram identificados no ano de 2013 pelo vereador João Alfredo FONTE: <https://www.slideshare.net/joaualfredo50050/entenda-as-agresses-ao-parque-do-coc>

daria lugar a um complexo de viadutos, porém os ativistas reforçavam que, diante das inúmeras agressões que esta área verde vem sofrendo, a pauta da ocupação “não é apenas pelas 90 áreas”, mas pela proteção definitiva desse comum urbano por meio da regulamentação do Parque.

O acampamento resistiu por cerca de 90 dias (FIGURA 5), sofreu duas desocupações violentas (FIGURA 6) e provocou desdobramentos relevantes no âmbito do planejamento urbano de Fortaleza que comprovam a potência desse tipo de ação, como a discussão da poligonal do Parque no âmbito do Fórum Cocó e a criação do grupo Direitos Urbanos Fortaleza.

FIGURA 5 - Visão geral da ocupação



FONTE: Victor, agosto de 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=626103464090532&set=g.393368354116852&type=1&theater&ifg=1> Figura 3.9 - Reunião na ocupação

FIGURA 6 - Desocupação violenta

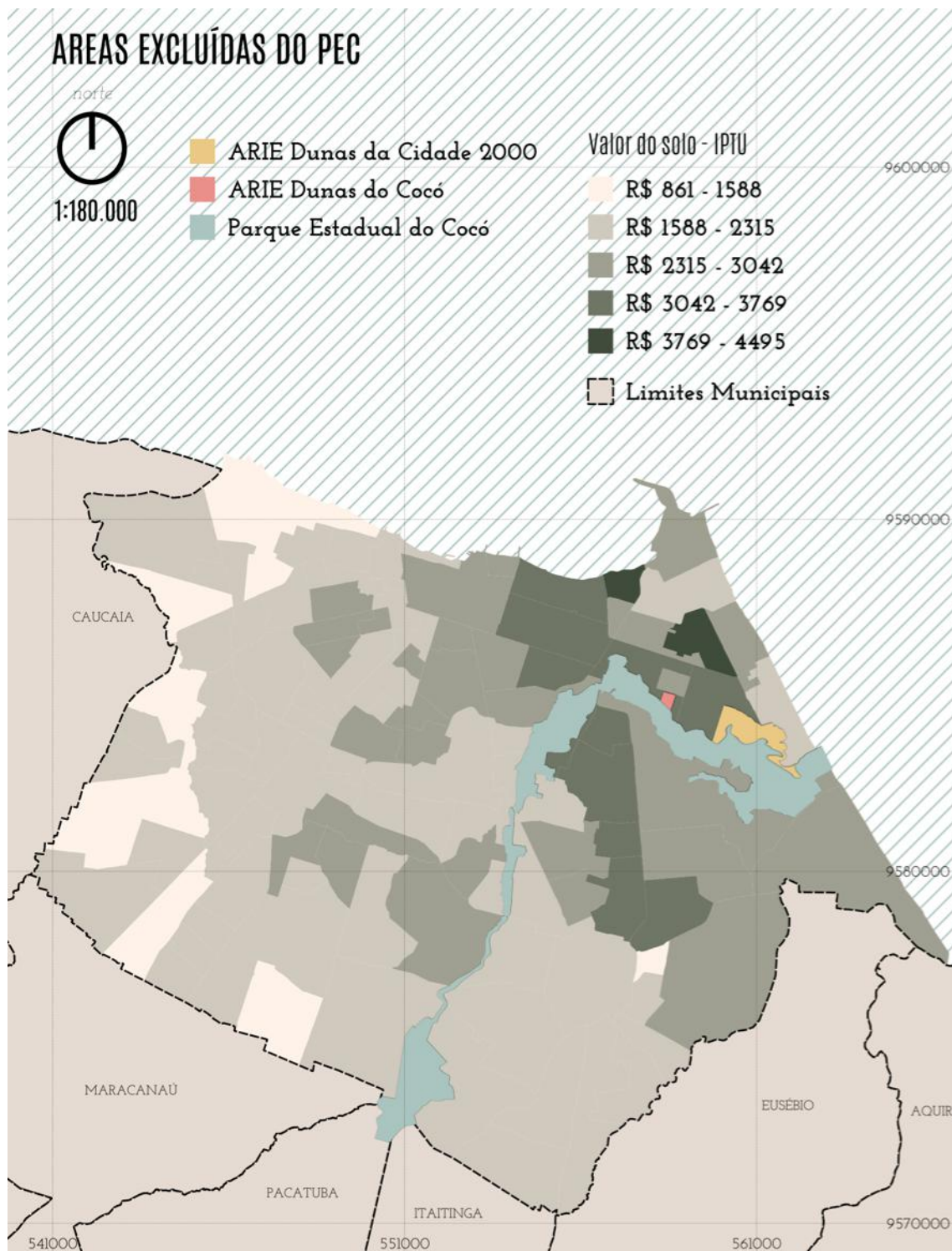


FONTE: Verso de pé quebrado, outubro 2013. Disponível em: <https://www.facebook.com/versodepequebrado.narrativas/photos/a.847823018603531.1073741829.593765887342580/847823065270193/?-type=3&theater&ifg=1>

O Fórum Cocó, criado 2015 pelo Ministério Público Federal, foi um espaço de discussão multidisciplinar constituído por cientistas, pesquisadores, técnicos, juristas, membros do poder público municipal e estadual e representantes da construção civil (Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Ceará, 2015). Depois de uma série de debates, o Fórum apresentou a proposta de criação de uma UC de Proteção Integral de 1.435 hectares. Em 2016, um grupo ligado ao Governo do Estado divulgou uma nova proposta que reduzia a poligonal englobando apenas as terras de marinha, ou seja, terras públicas de domínio da União com a justificativa de que não havia recursos para adquirir as terras privadas. Essa postura desconsiderou três áreas de 400 hectares com dunas fixas florestadas (MAPA 5) (Frente Cocó, 2016). Dessa forma, o poder público priva áreas fundamentais para a manutenção do equilíbrio ecológico de Fortaleza de qualquer proteção facilitando a ação do mercado imobiliário. Enquanto isso, os movimentos socioambientais questionam a validade dessa justificativa com o argumento de que essas terras já tem sua função ambiental reconhecida, até porque são Áreas de Proteção Permanente, e por este motivo não têm alto valor, já que seu potencial construtivo é bastante reduzido, podendo inclusive chegar a zero.

Nota-se uma contradição, enquanto o Governo do Estado afirma reconhecer o valor ambiental das áreas que foram excluídas da poligonal, chegando inclusive a assumir que não deve-se permitir nenhuma construção, ele não considera esta condição como um fator que reduz o preço da terra a partir da redução do potencial construtivo. Dessa maneira, fica evidente a tendência do Governo do Estado a ser omissivo e não limitar a ação do mercado imobiliário com mais um mecanismo de proteção.

MAPA 5 - Áreas de dunas excluídas do PEC

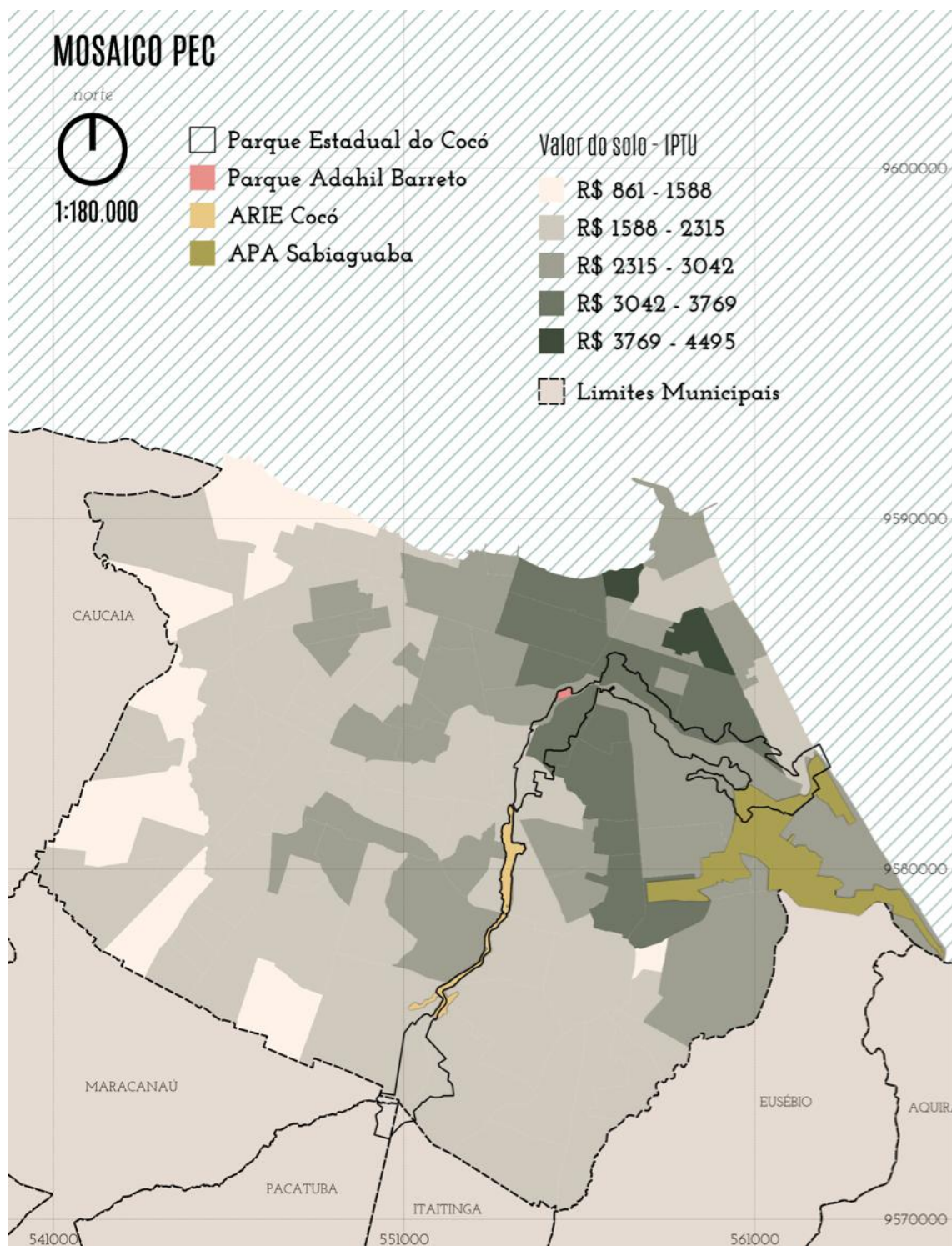


FONTE: ARIE Dunas Cidade 2000 e Cocó, Prefeitura Municipal de Fortaleza, 2009, Parque Estadual do Cocó, Governo do Estado do Ceará, 2017, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado por Frota, 2018.

Em 2017, foi assinado o Decreto de criação do Parque Estadual do Cocó, a poligonal final está contígua a um mosaico de UCs (MAPA 6) e ficou com o formato

sugerido pelo Governo do Estado, portanto 400ha menor do que a proposta pactuada no âmbito do Fórum Cocó.

MAPA 6 - Mosaico de UCs que formam o PEC



Fonte Parque Municipal Adahil Barreto, Prefeitura de Fortaleza, 2014, ARIE Cocó, Prefeitura de Fortaleza, 2009, APA Sabiaguaba, Prefeitura de Fortaleza, 2006, Parque Estadual do Cocó, Governo do Estado, 2017, Valor do Solo, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Limites Municipais, IBGE, 2010. Elaborado pela autora Elaborado por Frota, 2018.

Ainda em 2017, o poder público procede com uma tentativa de reduzir a legislação restritiva da área por meio da aprovação de uma emenda à Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo que previa a revogação da ARIE das Dunas do Cocó. Segundo um ativista do SOS Cocó<sup>5</sup> a lei que delimita a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) é constantemente questionada, desde de sua criação em 2009 já houveram tentativas de revogação inclusive por parte da Associação de Loteadores de Fortaleza.

O ativista sustenta a hipótese de que os proprietários dos terrenos sabem que estão em uma situação de forte insegurança jurídica, por isso eles se utilizam da estratégia de conseguir uma autorização, mesmo que temporária, para construir no terreno e de imediato provocar o desmatamento, porque mesmo que esta autorização perda o valor em pouco tempo, a devastação já estará feita e isso causa um certo impacto no mecanismo de proteção. O ativista complementa dizendo que por esse motivo a vigilância é constante, existem outros ativistas que moram nos prédios das proximidades e que, a qualquer sinal de devastação, acionam outros grupos para iniciar uma ação de proteção mais efetiva *in loco*.

A Lagoa da Viúva passou por um processo diferente de substituição dos bens comuns urbanos se comparada ao Cocó, ela está inserida no GBJ, um território periférico, sem infraestrutura urbana adequada e estigmatizado pelos seus altos índices de violência. O GBJ, ao longo de sua história, contou com diversos formatos de organização popular que contestaram o poder hegemônico e lutaram pela melhoria das condições de vida da população excluída como as Comunidades Eclesiais de Base ligadas à Igreja Católica (MAPURUNGA, 2015).

A Associação Comunitária Delmiro Gouveia (ACDG), presidida até os dias de hoje por Roberto Sabino, começou em 2004 uma articulação com outros grupos em prol da proteção de uma área verde no GBJ que ficou conhecida como Pulmão Verde do Siqueira (FIGURA 7). Sabino conta que esta é a única área verde de maior porte daquela região, por isso deve ser preservada (COSTA, 2014). De acordo com as declarações de participantes da ACDG, a Lagoa dos Tocos e da Viúva ainda não eram objeto de luta naquela época, por se tratarem de uma área muito isolada.

---

<sup>5</sup> Durante visita organizada pelo Instituto Verd Luz em parceria com integrantes do projeto Bom Dia Cocó que englobou a visita ao PEC e à ARIE da Sebastião de Abreu em 07 de abril de 2018 por ocasião do evento ForDunas



FIGURA 7 - Pulmão Verde do Siqueira



FONTE: Instituto Brasil Verde, 2007. Disponível em: [https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.eJw9jskNADEMAjtaxQc~\\_~\\_m9sJTvkOWJA4LR5AsgO0fiwnOqh2XI5bHlp8vpCP3LZL6e0aLsb2WYvQV7~;PL~;GN~\\_4Vxg~;2a~;8E~;-;T8OcU~;vTle3rMn~\\_AEAqC29.bps.a.509347439129471.1073741841.508775929186622/509347972462751/?type=3&theater](https://www.facebook.com/InstitutoBrasilVerde/photos/ms.c.eJw9jskNADEMAjtaxQc~_~_m9sJTvkOWJA4LR5AsgO0fiwnOqh2XI5bHlp8vpCP3LZL6e0aLsb2WYvQV7~;PL~;GN~_4Vxg~;2a~;8E~;-;T8OcU~;vTle3rMn~_AEAqC29.bps.a.509347439129471.1073741841.508775929186622/509347972462751/?type=3&theater)

Após a organização da 1ª e 2ª Jornada pelas Áreas Verdes de Fortaleza, este grupo elaborou um projeto de urbanização junto com a comunidade que visava melhorias para a área do Pulmão Verde. Ele foi submetido no orçamento participativo municipal e ganhou visibilidade, porém nunca foi executado.

Este projeto demonstra uma intensa vontade dos moradores em converterem a área em usos recreativos muito mais do que em usos ambientais, apesar da maioria dos equipamentos terem uma conotação ambiental, todos ampliam a utilização da população e apontam sua vocação como área de lazer. Porém, uma área localizada na maior avenida do GBJ foi subtraída do Pulmão Verde e passou a abrigar um condomínio residencial horizontal. A perda desta área é atualmente lamentada pela ACDG, pois sua visibilidade teria o potencial de atrair diversos visitantes.

Outra organização que contribui para a discussão da problemática ambiental no GBJ é a Rede de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável (Rede DLIS), criada em 2002. Esta instituição atualmente é composta por 38 entidades dentre associações de moradores e organizações não-governamentais do GBJ (ALMEIDA, 2014). A Rede DLIS, junto com o Centro de Defesa da Vida Hebert de Sousa (CDVHS)

e o Centro de Cidadania e Valorização Humana (CCVH), tomaram conhecimento da existência da Lagoa da Viúva apenas em 2012 através do monitoramento do Projeto do Rio Maranguapinho. A partir daí, a Lagoa da Viúva entrou na pauta de discussão desses grupos.

A evolução do uso e ocupação do entorno da Lagoa da Viúva ocorre à revelia da regulação estatal, pois esta área pertence a um conjunto de zonas de caráter restritivo do ponto de vista dos parâmetros urbanísticos que não são respeitados, inclusive pelo próprio Estado. Segundo o Plano Diretor Participativo de Fortaleza de 2009, a área é reconhecida como Zona Especial Ambiental (ZEA). Este zoneamento tem como objetivo a manutenção das áreas de preservação, a oferta de espaços públicos para a população sem interferir significativamente no bioma e a criação de unidades de conservação (FORTALEZA, 2009). Entretanto, em 2012 o Governo do Estado do Ceará construiu o Conjunto Habitacional Miguel Arraes com 1.212 unidades habitacionais na área compreendida pela ZEA. Os parâmetros da ZEA também foram flexibilizados para a construção de um condomínio horizontal numa área considerada como fundamental para os movimentos socioambientais. Nenhuma das duas intervenções condizem com as determinações do Plano Diretor e ambas não foram acompanhadas de melhorias urbanísticas que visem a preservação do ecossistema local (MAPA 7).

MAPA 7 - Conjunto habitacional Miguel Arraes e Rachel de Queiroz construídos dentro da ZEA



FONTE: ZEA, Prefeitura de Fortaleza, 2009, Imagem Aérea, Google Earth, 2017. Elaborado por Frota, 2018.

Além desses episódios, somam-se outros conflitos identificados pelos movimentos socioambientais, com destaque para os loteamentos e ocupações

irregulares que privatizam a área verde no entorno da Lagoa da Viúva (FIGURA 8) e que não se restringem apenas ao uso de moradia, usos como criação de animais e cultivo de alimentos estão frequentemente associadas ao processo de substituição dos bens comuns. Estas atividades acarretam prejuízos ambientais como acúmulo de lixo, principalmente resto de materiais da construção civil, poluição dos recursos hídricos por meio do despejo de efluentes e desmatamento.

FIGURA 8 - Loteamento irregular na área interna ao perímetro do Parque Lagoa da Viúva



Nenzinha, 2016. Disponível em: <https://www.facebook.com/photo.php?fbid=836449603153115&set=pcb.836460776485331&type=3&theater>

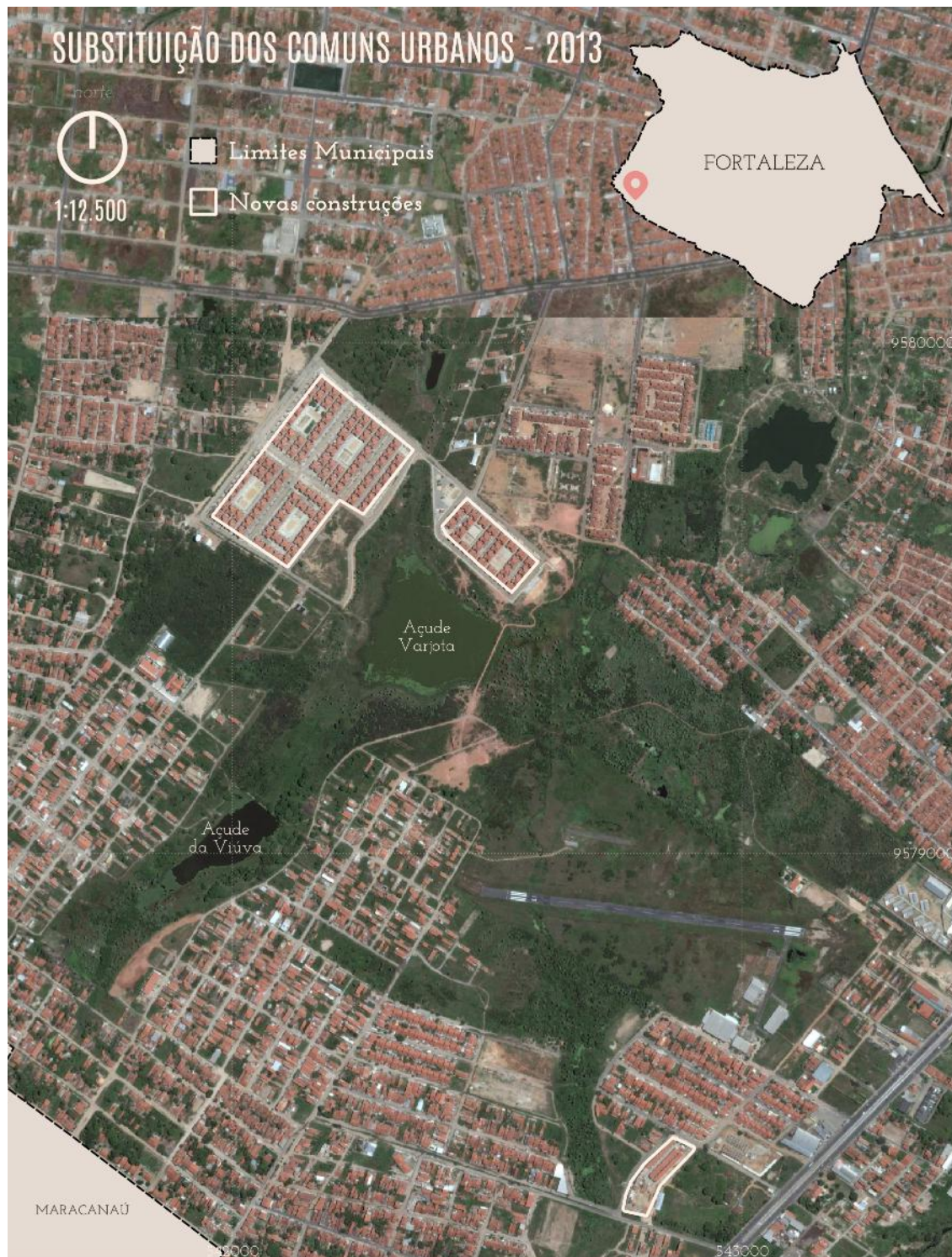
Podemos sintetizar as agressões à Lagoa da Viúva através de um resgate temporal. Na imagem aérea de 2009 (MAPA 8) retrata o entorno da Lagoa da Viúva com solo permeável e poucas edificações demonstrando uma forte presença do ambiente natural. Na imagem de 2013 (MAPA 9) começam a aparecer novas vias, ainda sem pavimentação, e a demarcação de novos loteamentos. Nessa imagem também fica evidente grandes obras como o Conjunto Habitacional Rachel de Queiróz e Tatumundé. Já a imagem de 2017 (MAPA 10), a ocupação se intensifica e se aproxima cada vez mais do espelho d'água.

MAPA 8 - Imagem aérea do entorno da Lagoa da Viúva



FONTE: Imagem Aérea, Google Earth, 2009. Elaborado por Frota, 2018.

MAPA 9 - Imagem aérea do entorno da Lagoa da Viúva



FONTE: Limites novas construções, autora, 2018, Imagem Aérea, Google Earth, 2013.  
Elaborado por Frota, 2018.

MAPA 10 - Imagem aérea do entorno da Lagoa da Viúva



FONTE: Limites novas construções, autora, 2018, Imagem Aérea, Google Earth, 2017. Elaborado por Frota, 2018.

Em janeiro de 2014, a Prefeitura de Fortaleza publicou o Decreto N° 13.286 que criou 11 parques no entorno de lagoas da cidade, porém a Lagoa da Viúva não foi incluída. Esta ação demonstra a invisibilização sistemática dessa área da cidade que historicamente não é contemplada de forma adequada por investimento e

políticas públicas. A partir desse episódio, os movimentos sociais da região resolveram lutar pelo reconhecimento da Lagoa da Viúva como parque e pela sua devida inserção no Sistema de Áreas Verdes Municipal e na Política Ambiental de Fortaleza.

Após quase dois anos de intensa mobilização dos moradores, através de cobrança de reuniões da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA), participação ativa em audiências públicas, envolvimento da comunidade através de atividades de reflorestamento e educação ambiental, a área que compreende a Lagoa da Viúva, o Açude Varjota e o Pulmão Verde do Siqueira foi reconhecida pelos gestores de Fortaleza. O Parque Urbano Lagoa da Viúva (PULV) foi criado através do Decreto 13.867 assinado 2015. A área delimitada como parque engloba quase 40 hectares dividido em 4 trechos, com dois açudes e diversas espécies da fauna e flora local (MAPA 11).



MAPA 11 - Trechos do Parque Urbano Lagoa da Viúva



FONTE: Parque Urbano Lagoa da Viúva, Prefeitura de Fortaleza, 2015, Hidrografia, Prefeitura de Fortaleza, 2009, Limites Municipais, IBGE, 2010, Imagem Aérea, Google Earth, 2017. Elaborado por Frota, 2018.

Na ocasião de assinatura do Decreto, estavam presentes o Prefeito de Fortaleza e a Secretária da SEUMA (FIGURA 9). Seus discursos foram marcados por acordos e compromissos de urbanização da área. Os representantes do poder

público também se dirigiram aos moradores presentes cobrando-lhes uma postura mais efetiva para concretização daquele espaço por meio de uma parceria para o monitoramento das ocupações irregulares, admitindo a falta de capacidade institucional do Estado em manter a preservação da área, demonstrando uma clara situação de transferência de responsabilidade e adicionando mais um ônus àquela população já tão marginalizada.

FIGURA 9 - Assinatura do Decreto de criação do Parque Urbano Lagoa da Viúva com a presença do Prefeito e da Secretária da SEUMA e dos movimentos socioambientais



FONTE: Instituto Brasil Verde, 2015. Disponível em: [https://www.facebook.com/antonioelinaudobarbosa/media\\_set?set=a.1069339649766211.1073741850.100000705582574](https://www.facebook.com/antonioelinaudobarbosa/media_set?set=a.1069339649766211.1073741850.100000705582574)

Passados mais de dois anos da assinatura do decreto que criou o PULV, apenas placas foram colocadas no local, facilitando diversas tentativas de ocupação e loteamento, as quais são legitimadas pela falta de equipamentos e demarcação física dos limites da área verde, contribuindo para ações como queimadas e a retirada de vegetação nativa, além da atuação ilegal do setor imobiliário através de tratores e derrubadas de árvores.

Percebe-se assim que a face mais perigosa, e que está estreitamente relacionada à substituição e extinção dos comuns urbanos, é a apropriação privada de áreas verdes e sua descaracterização. As áreas verdes disputadas, como o entorno do Cocó e da Lagoa da Viúva, estão em constante processo de mercantilização, seja por meio de loteamento e novas construções, seja pelo incremento do preço do solo no entorno. Percebemos que a ação do Estado nem sempre atua no sentido da efetivação da preservação, isso porque, muitas vezes,

está aliada a interesses de grupos específicos. As ações do movimentos socioambientais, então, surgem no sentido de pôr em dúvida a legitimidade social deste processo de substituição dos comuns urbanos, e procuram impedir sua apropriação privada, se colocando muitas vezes como questionadores dos direitos de propriedade.

### 4.3 - ORGANIZAÇÃO INTERNA DOS MOVIMENTOS

Os aspectos relacionados à organização interna dos grupos envolvidos no processo de reivindicação dessas áreas verdes como comuns urbanos são inúmeros, variam desde a composição dos integrantes de cada movimento, a sua visibilidade diante das mídias formais e alternativas, suas estratégias de ação dentre outros.

No Cocó identificamos diversos grupos envolvidos na sua proteção. Esta pluralidade confere um caráter mais disperso ao movimento e, simultaneamente, impede uma organização prévia que se antecipe aos impactos gerados pelas ações predatórias, tornando as iniciativas do movimento mais reativas do que preventivas. Não ficou clara uma estratégia metodológica de articulação dos diferentes grupos e nem de enfrentamento do poder público baseado em um histórico de experiências anteriores.

O SOS Cocó se destaca por ser o grupo mais antigo na defesa do Cocó e que está em atividade até hoje, ele é formado por pessoas de segmentos sociais variados, em geral da classe média, que vão desde acadêmicos e ambientalistas até profissionais liberais. Vale salientar que alguns grupos sociais que frequentam o Parque não foram incorporados ao movimento, como as lavadeiras e os pescadores.

Já a área verde do entorno da Lagoa da Viúva não conta com a mesma quantidade de grupos organizados envolvidos na sua proteção, o que assegura uma maior coesão e uniformidade nas opiniões defendidas. A discussão metodológica é melhor percebida neste cenário, pois os movimentos socioambientais da região conseguem se articular internamente com maior facilidade e agir estrategicamente em ações de monitoramento e denúncia. Especificamente o CDVHS e a Rede DLIS trouxeram com clareza o formato de articulação e os valores defendidos. Esses dois grupos junto com a ACDG são formados majoritariamente por moradores da região engajados em outras lutas políticas, como moradia e cultura, além da pauta ambiental, ou seja, são movimentos formados por um segmento da população mais vulnerável socioeconomicamente quando comparados ao SOS Cocó.

O SOS Cocó coloca como principal pauta reivindicatória a delimitação da UC por se tratar de uma área verde relevante para a cidade e, dessa forma, garantir suas funções ambientais, principalmente quando passam a defender a preservação mais direta das dunas. Os participantes do SOS Cocó, e até mesmo os moradores que não participam diretamente com os movimentos, ressaltam a importância ecológica antes da social. Esta postura pode ser justificada pelo acesso que estes indivíduos possuem a outras áreas recreativas privadas e públicas.

Já os movimentos socioambientais do GBJ, área com pouquíssimas opções de lazer, defendem como sua maior demanda a urbanização do Parque com calçada,

iluminação, cerca e mobiliário urbano, diferentemente do SOS Cocó que já tem garantida uma infraestrutura mínima para usufruto da área. A exigência por proteção legal torna-se secundária diante da escassez de áreas de convivência, percebe-se que a consciência de preservação está mais restrita aos grupos socioambientais politizados, outros grupos como os jovens que organizam as festas de reggae e os próprios moradores do entorno, valorizam a área pelo potencial de lazer e recreação que ela proporciona.

No caso do SOS Cocó, os principais mecanismos de atuação identificados foram a formação de alianças com outros grupos que possuem os mesmos valores; o diálogo com o poder público se deu através da participação nos *invited spaces*, como no Fórum Cocó e em audiências públicas, mas também ocorreu enfrentamento físico direto simbolizando a criação de *invented spaces*, através do Ocupe o Cocó; contaram com o embasamento técnico-científico para compor sua argumentação na defesa da importância ambiental da área; também atuaram na promoção de eventos para sensibilização de mais pessoas acerca da preservação do Parque.

Os mecanismos de ação dos grupos do GBJ possuem algumas semelhanças com aqueles exercidos pelo SOS Cocó como o apoio de outros grupos que atuam na região contribuindo com atividades distintas na direção da proteção ambiental, como o Centro Cultural do Bom Jardim; a promoção de ações para envolvimento direto da comunidade com a área, como plantio de mudas e passeios ciclísticos e a elaboração de trabalhos acadêmicos, em parceria com a Universidade, a fim de qualificar seus argumentos em prol da preservação.

Uma diferença na atuação dos dois grupos é a visibilidade na mídia formal como nas redes alternativas. O alcance do GBJ não é tão amplo como no SOS Cocó. O número de seguidores e a quantidade de postagens relacionadas ao Cocó é extremamente maior do que à Lagoa da Viúva<sup>6</sup>. Os meios de comunicação formais transmitiram mais eficazmente os conflitos presentes no Cocó, especialmente o Ocupe o Cocó, mas pouco se preocuparam em retratar os conflitos ambientais da periferia da cidade.

Também ficou claro que no Cocó existe uma predisposição dos participantes dos movimentos ao enfrentamento físico, ou seja, a utilização do seu próprio corpo como barreira para evitar agressões a área verde, enquanto que na Lagoa da Viúva este tipo de estratégia não foi apresentada em nenhum momento, possivelmente porque a invisibilidade desta região da cidade é tamanha que pouco chamaria atenção.

---

<sup>6</sup> Enquanto a página do Facebook Parque do Cocó possui 1.372 curtidas, a página Parque Urbano Lagoa da Viúva e Pulmão Verde do Siqueira possui apenas 69.

## 4.4 - POSTURA DO ESTADO DIANTE DA PRESSÃO POPULAR

Já na quarta categoria, ao analisarmos a postura e o envolvimento do Estado em cada estudo de caso, percebemos diferenças significativas em resposta às manifestações da sociedade civil. No Cocó ele se mostra mais presente desde o início do processo de urbanização da área até os dias atuais, por exemplo, já empreendeu melhorias, como o anfiteatro, o calçadão, um núcleo de manutenção, conta com a atuação da polícia ambiental, já elaborou o Plano de Manejo e já formalizou o Conselho Gestor. Enquanto na Lagoa da Viúva, a ação do poder público sempre foi ausente se considerarmos as primeiras ocupações da área e, nos dias atuais, a Prefeitura age com omissão e responsabiliza a comunidade pelos danos ambientais causados à Lagoa da Viúva.

Um outro aspecto da presença seletiva do Estado está relacionado à ineficiência na manutenção dos bens comuns em questão, pois em ambos os casos eles correm um risco iminente de destruição, seja pela fragilidade das decisões judiciais que impedem a construção nos terrenos valorizados das dunas do Cocó, seja pela omissão no provimento habitacional e controle urbanístico no GBJ.

Ainda sob essa ótica, o processo de delimitação do Cocó passou pela subtração de áreas por exigência do Governo do Estado que alegou a falta de recursos para desapropriação devido ao alto valor do solo. Já no caso da Lagoa da Viúva, o caminho foi oposto, por meio da interação dos movimentos socioambientais, a área do Parque cresceu agregando os açudes e o Pulmão Verde do Siqueira. Esta diferença revela a influência do valor da terra nos processos de regulação do Estado.

Nos dois casos as práticas estatais institucionais se mostraram insuficientes para proteger os comuns urbanos, pois o Estado não executou ações efetivas para impedir a substituição dessas áreas verdes. Ele apenas reage às iniciativas dos grupos sociais organizados. Ao cobrar do Estado uma postura eficaz de valorização dos comuns urbanos, os movimentos constroem um processo de cidadania ativa (HOLSTON, 1998), já que as práticas formais da democracia representativa se mostram insuficientes diante da força dos setores sociais ligados ao capital imobiliário, que se revela influente nos dois casos de diversas maneiras.

Na área valorizada, esta influencia se apresenta através da pressão dos proprietários de terra para que as glebas com atributos ambientais relevantes e passíveis de preservação pela legislação ambiental não sejam identificadas pelo Estado como áreas frágeis impedindo a desapropriação das mesmas. Já no caso da área periférica, a Prefeitura age de forma negligente sem proceder com a devida fiscalização, atitude que também se mostra conivente com as demandas dos proprietários de terra. Isto é percebido desde a anuência tácita aos loteamentos irregulares e posteriormente às ocupações dos baixios e aterro das lagoas, até a instalação de conjuntos habitacionais públicos em áreas onde incidem zoneamentos ambientais restritivos, incluindo também a própria fala do Prefeito

que admite a falta de capacidade de controle contra as invasões no perímetro do PULV.

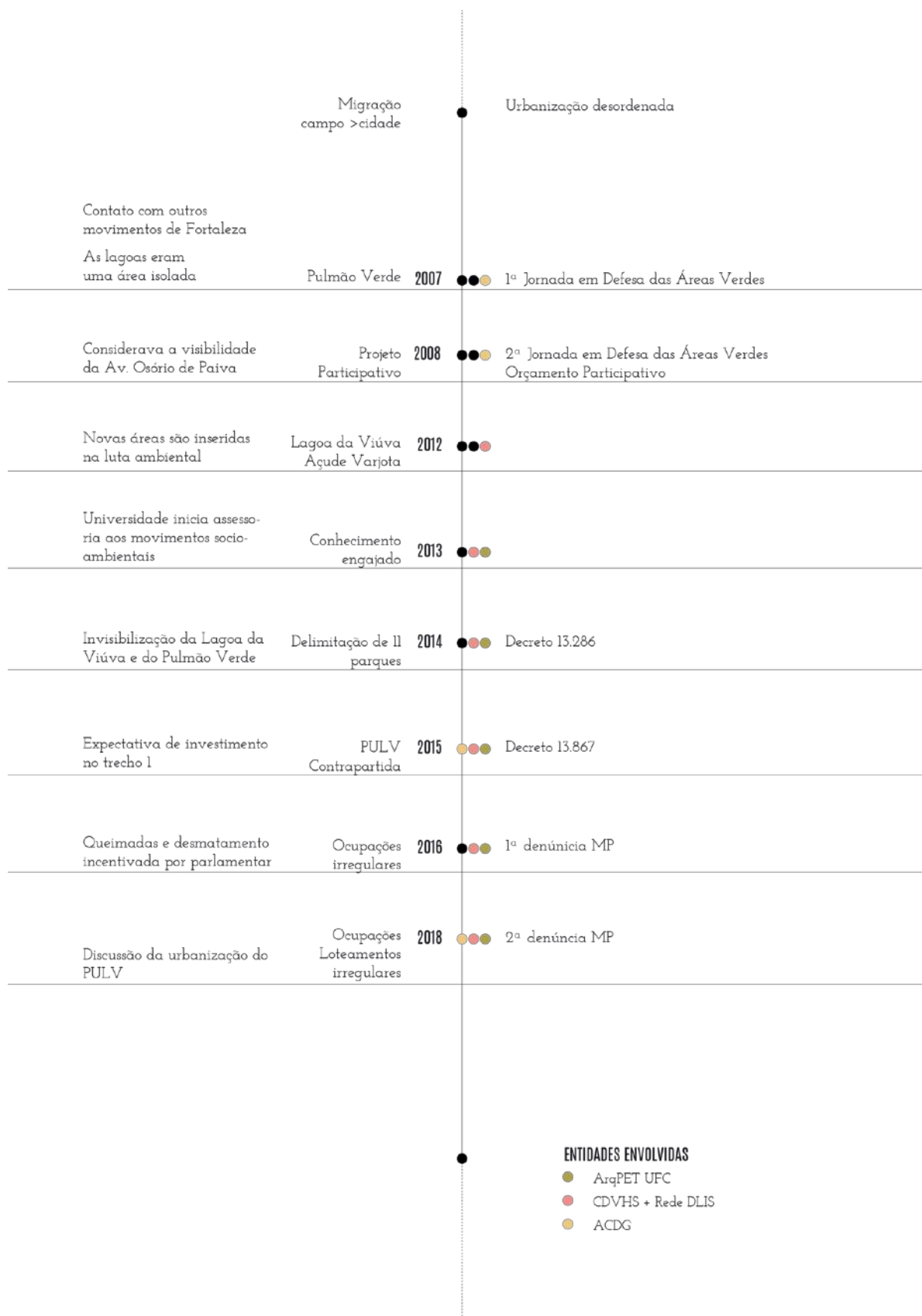
De maneira geral, consideramos a ação do SOS Cocó fundamental no processo de delimitação do Parque, que se arrastava desde os anos 80, possivelmente sem a pressão exercida pelo movimento de diversas formas diferentes o decreto de delimitação do Parque teria sido ainda mais postergado. Assim como a ação dos movimentos socioambientais também foi imprescindível para que a Lagoa da Viúva superasse em parte sua condição de invisibilidade diante do Estado e fosse oficializada como Parque Urbano.

FIGURA 10 - Linha do tempo da atuação dos movimentos socioambientais no Cocó



FONTE: Elaborado pelas autoras, 2018

FIGURA 11 - Linha do tempo da atuação dos movimentos socioambientais na Lagoa da Viúva



FONTE: Elaborado pelas autoras, 2018



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A questão perseguida neste trabalho se restringiu à hipótese de que a atuação dos movimentos socioambientais e a resposta do Estado são diferenciados de acordo com a localização geográfica. No contexto intraurbano, especificamente o grau de valorização imobiliária e as alianças políticas entre setores econômicos e o poder público influenciam as ações estatais de controle urbanístico e preservação ambiental.

Ao longo do desenvolvimento, a categoria de bens comuns urbanos tornou-se fundamental para defender o caráter contra-hegemônico, anticapitalista e coletivizador da ação dos movimentos socioambientais, ao qual denominamos planejamento insurgente. O foco voltou-se para Fortaleza e para as contradições do poder público na gestão do território. Os principais resultados encontrados aqui se referem a atuação cooperativa entre entes públicos e privados que remonta o início da urbanização de Fortaleza e que promove um constante processo de substituição dos bens comuns urbanos por usos individualizados. A porção oeste da cidade sofre com a escassez de espaços de usufruto coletivo, esta situação é consequência principalmente da ausência estatal na provisão de infraestrutura e habitação, o que resultou em um grande número de assentamentos precários localizados em áreas ambientalmente frágeis como margens de rios e lagoas.

Apesar da zona leste contar com um maior número de áreas verdes, motivada principalmente para gerar valorização do solo, estas são constantemente ameaçadas de apropriação individual pelo mercado imobiliário. Mas estes conflitos não acontecem sem resistência de grupos organizados para a defesa dos respectivos bens comuns. Abordamos, dentre outros, o movimento SOS Cocó e o CDVHS. Ambas resistências se preocupam em conter um processo de privatização de bens comuns urbanos a partir do questionamento do direito à propriedade privada e, em última instância, questionam as relações estabelecidas pelo Estado e o mercado imobiliário, seja através do favorecimento de determinada parte da cidade com a implantação de infraestrutura, seja através da preservação seletiva de determinados espaços verdes.

De maneira geral, notamos que a luta empreendida pelos movimentos relacionados à Lagoa da Viúva é invisibilizada, portanto, mais do que proteger um dos últimos remanescentes de área verde da periferia de Fortaleza, o CDVHS e a ACDG contribuem para o questionamento de um modelo de cidade que sistematicamente exclui uma parcela da população das decisões sobre os rumos da cidade e, ainda mais grave, fecha os olhos para as desigualdades.

Percebemos também que o CDVHS demonstra maior organização interna e reflexão sobre suas estratégias e sua forma de envolvimento com o poder público quando comparado aos outros movimentos citados, além da sólida formação política e da compreensão do seu papel de cidadão ativo na conquista de direitos, a independência financeira é um fator preponderante na autonomia e na estabilidade dos integrantes do grupo.

Resgatando o sentido atribuído por Holston (2009) acerca da cidadania insurgente, percebemos que os movimentos socioambientais em questão agem na direção de ampliar as estratégias de pressão do Estado e assim concretizam suas reivindicações. Desse modo, ocorre um processo de dilatação da cidadania a partir da ampliação dos direitos urbanos a medida que estes grupos desenvolvem e põem em prática a pauta da proteção ambiental vinculada à defesa do interesse coletivo. Neste ponto, os verdadeiros planejadores urbanos, aqueles que de fato alcançam os objetivos de coletivização definidos *a priori*, são os movimentos socioambientais, e não o estado, eleito democraticamente para representar o interesse público.

Nessa perspectiva, práticas insurgentes se concretizam através dos grupos da sociedade civil. Este, mesmo mantendo sua heterogeneidade, se posicionam de forma contra-hegemônica, desafiando as alianças historicamente construídas entre poder público e mercado imobiliário, bem como exigem maior dedicação do Estado forçando uma posição de maior visibilidade dentro das políticas públicas e do planejamento urbano institucional, além de conduzirem seu discurso e sua prática na direção do compartilhamento e da valorização do valor de uso de áreas ambientalmente e socialmente significativas, como o Rio Cocó e a Lagoa da Viúva.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ACSELRAD, Henri. *Ambientalização das lutas sociais - o caso do movimento por justiça ambiental* in Estudos Avançados. 24 (68), 2010. p. 103-11 (ALMEIDA, 2014)
- CASTELLS, Manuel. *Redes de indignação e esperança: movimentos sociais na era da internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.
- COSTA LIMA, Mariana. *Ver a Cidade: Modelagem da Informação para a Regulação de Assentamentos Informais*. Dissertação (Mestrado - Programa de Pós Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Design - Universidade Federal do Ceará). 2017.
- COSTA, Aldemir. *Demandas do movimento ambiental por áreas verdes em Fortaleza*. Banco do Nordeste do Brasil. Fortaleza. 2014. CORRÊA, Roberto Lobato. *O espaço urbano*. São Paulo, SP: Ática, 1989. 94p. (Série Princípios: 174).
- HARVEY, David. *Cidades rebeldes: do direito à cidade à revolução urbana*. São Paulo: Martins Fontes. 2014.
- HARVEY, David. *Justice Nature and the Geography of Difference*. Massachusetts, Blackwell Publishers Inc. 1996.
- HOLSTON, James. *Spaces of insurgent citizenship*. Duke University Press. 1998.
- HOLSTON, James. *Insurgent Citizenship: Disjunctions of Democracy and Modernity in Brazil*. Princeton, NJ: Princeton University Press. 2009.
- FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. *Plano Local de Habitação de Interesse Social*. 2012. Disponível em <<http://salasituacional.fortaleza.ce.gov.br:8081/acervo/documentById?id=fc-d18692-a091-4677-ac71-346c5cff1010>>
- FORTALEZA, Prefeitura Municipal de. *Diagnóstico Geoambiental do Município de Fortaleza: subsídios ao macrozoneamento ambiental e à revisão do plano diretor participativo*. 2009.

- FREITAS, Clarissa. *Proteção ambiental e direito à cidade no processo de expansão urbana do Distrito Federal: até que ponto existe um conflito?* Tese (Doutorado - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de Brasília) Brasília: 2009. 152 f
- FREITAS, Clarissa. Ilegalidade e degradação em Fortaleza: os riscos do conflito entre a agenda urbana e ambiental brasileira. *Urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 6, p. 109-125, 2014.
- FRIEDMANN, John. *Planning in the public domain - From knowledge to action*. Princeton University Press. 1987.
- FRIEDMANN, John. *The prospect of cities*. University of Minnesota Press. 2002.
- FROTA, Naggila. Planejamento urbano do institucional ao insurgente: uma análise sobre a atuação dos movimentos socioambientais na proteção dos bens comuns urbanos. Dissertação (Mestrado - Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Design, Universidade Federal do Ceará) Fortaleza: 2018. 187 f.
- GUIMARÃES, Virgínia. *Direito à cidade, comuns urbanos e privatização de espaços públicos na Cidade do Rio de Janeiro: Os casos da Marina da Glória e do Campo de Golfe Olímpico*. 2016. Tese - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Departamento de Direito. Rio de Janeiro, 2016.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, Procuradoria da República no Ceará. Fórum Permanente pela implantação do Parque Ecológico do Cocó. 2015.
- FRENTE COCÓ. Disponível em: <https://www.facebook.com/FrenteCoco/videos/1371871366173337/> Acessado em: 30 nov 2016.
- LOPES, Gleison. *Práticas sociais e cotidiano: o parque ecológico do cocó em análise*. Departamento de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2014.
- MAPURUNGA, José. *Bom Jardim*. Fortaleza: Expressão Gráfica. 2015. (Coleção Pajeú)
- MIRAFATAB, Faranak. *Planning and Citizenship* in Rachel Weber and Randall Crane (eds.) Oxford. Handbook of Urban Planning. Oxford University Press. Chapter 38, pp. 1180-1204. 2012.
- MOREIRA, Francisco. *O capital imobiliário e a produção urbana de Fortaleza : estudo de caso para o período de 1950-1970*. Fortaleza: Dissertação de Mestrado. Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Ceará, 2004.
- NOTTINGHAM, Patrícia. *Tempos verdes em Fortaleza: um olhar sobre a experiência do movimento ambientalista (1976-1992)*. 2006. Dissertação (Mestrado em História Social) - Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. *A difícil democracia - Reinventar as esquerdas*. [s.l.] Boitempo Editorial, 2016.
- SILVA, Emilia. Cidade pelas pessoas: uma experiência de assessoria e participação na ZEIS do Bom Jardim. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Universidade Federal do Ceará. 2017.
- SOARES, Joísa. *Parque ecológico do cocó: a produção do espaço urbano no entorno de áreas de proteção ambiental*. 2005. Dissertação. Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Área de Concentração: Ecologia e Organização do Espaço. Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2005.
- SOUZA, Marcelo Lopes de. *Mudar a cidade - Uma introdução crítica ao planejamento e a gestão urbanos*. 9.ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 2001.